



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE LUZERNA  
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 001/2022

**ATO 013**

**DIVULGA JULGAMENTOS CONTRA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 001/2022**

O Senhor **JULIANO SCHNEIDER**, Prefeito Municipal de Luzerna, no uso de suas atribuições legais, juntamente com a comissão de Concurso Público e o Centro e Estudos Uniaise torna público o que segue:

1. Os pareceres e decisões dos recursos contra a classificação Preliminar, e em conformidade com os pareceres da Banca do Centro de Estudos UNIAISE, seguem descritos abaixo;
2. De acordo com o edital:

15.15 Após análise dos recursos interpostos ou por constatação e ou correção de erro material, poderá haver alteração da nota, pontuação e ou classificação inicialmente obtida pelo candidato, para uma nota, pontuação e ou classificação superior ou inferior ou, ainda desclassificação do candidato que não obtiver, feitas as correções exigidas, a nota mínima na prova escrita objetiva ou nas demais avaliações realizadas.

**PARECERES**

**CONTRA CLASSIFICAÇÃO**

**Parecer 001**

**Candidato: 28248**

**Alegações:** Em síntese candidato alega que sua nota da prova prática não foi pontuada e solicita a inclusão e reclassificação.

**Parecer da Banca:** Assiste razão ao candidato, os pontos serão computados na classificação final. Segue espelho da avaliação para conferência.

FALTAS GRAVES (L10)	FALTAS MÉDIAS (L50)	FALTAS LEVES (L25)
<input type="checkbox"/> I - INCOMPARAÇÃO DE SUPLENTE AO ACESSO DO PROVA	<input type="checkbox"/> I - FALTAS TARDIAS E PRECISÃO DA PRÓXIMA DE UM DIA, SEM REFEITO, ANTES DO COMEÇO DA PROVA	<input type="checkbox"/> I - INTELIGÊNCIA E CONTROLE DO VOTO, EM PROVA OBJETIVA NA PROVA DE PROVA OBJETIVA
<input type="checkbox"/> II - FALTAS NA SUA PRESENTAÇÃO SEM O BASTANTE DEBIDO	<input type="checkbox"/> II - FALTAS DE PRECISÃO NA REDAÇÃO DO TEXTO	<input type="checkbox"/> II - FALTAS INCORRENTES E BANDO DO PROVA DESTINADO AO CANDIDATO
<input type="checkbox"/> III - FALTAS A CONTINUIDADE DE DIREÇÃO	<input type="checkbox"/> III - FALTAS DE PRECISÃO E INCORRENTES DE TEXTO COM BASTANTE, SEM O DEBIDO DEBIDO	<input type="checkbox"/> III - FALTAS DE PRECISÃO E INCORRENTES DE TEXTO COM BASTANTE, SEM O DEBIDO DEBIDO
<input type="checkbox"/> IV - FALTAS A CALIGRAFIA DESTINADA AO TRABALHO DO PROVA	<input type="checkbox"/> IV - FALTAS DE PRECISÃO E INCORRENTES DE TEXTO COM BASTANTE, SEM O DEBIDO DEBIDO	<input type="checkbox"/> IV - FALTAS DE PRECISÃO E INCORRENTES DE TEXTO COM BASTANTE, SEM O DEBIDO DEBIDO
<input type="checkbox"/> V - FALTAS DE PRECISÃO E INCORRENTES DE TEXTO COM BASTANTE, SEM O DEBIDO DEBIDO	<input type="checkbox"/> V - FALTAS DE PRECISÃO E INCORRENTES DE TEXTO COM BASTANTE, SEM O DEBIDO DEBIDO	<input type="checkbox"/> V - FALTAS DE PRECISÃO E INCORRENTES DE TEXTO COM BASTANTE, SEM O DEBIDO DEBIDO
<input type="checkbox"/> VI - FALTAS DE PRECISÃO E INCORRENTES DE TEXTO COM BASTANTE, SEM O DEBIDO DEBIDO	<input type="checkbox"/> VI - FALTAS DE PRECISÃO E INCORRENTES DE TEXTO COM BASTANTE, SEM O DEBIDO DEBIDO	<input type="checkbox"/> VI - FALTAS DE PRECISÃO E INCORRENTES DE TEXTO COM BASTANTE, SEM O DEBIDO DEBIDO
<input type="checkbox"/> VII - FALTAS DE PRECISÃO E INCORRENTES DE TEXTO COM BASTANTE, SEM O DEBIDO DEBIDO	<input type="checkbox"/> VII - FALTAS DE PRECISÃO E INCORRENTES DE TEXTO COM BASTANTE, SEM O DEBIDO DEBIDO	<input type="checkbox"/> VII - FALTAS DE PRECISÃO E INCORRENTES DE TEXTO COM BASTANTE, SEM O DEBIDO DEBIDO
<input type="checkbox"/> VIII - FALTAS DE PRECISÃO E INCORRENTES DE TEXTO COM BASTANTE, SEM O DEBIDO DEBIDO	<input type="checkbox"/> VIII - FALTAS DE PRECISÃO E INCORRENTES DE TEXTO COM BASTANTE, SEM O DEBIDO DEBIDO	<input type="checkbox"/> VIII - FALTAS DE PRECISÃO E INCORRENTES DE TEXTO COM BASTANTE, SEM O DEBIDO DEBIDO
<input type="checkbox"/> IX - FALTAS DE PRECISÃO E INCORRENTES DE TEXTO COM BASTANTE, SEM O DEBIDO DEBIDO	<input type="checkbox"/> IX - FALTAS DE PRECISÃO E INCORRENTES DE TEXTO COM BASTANTE, SEM O DEBIDO DEBIDO	<input type="checkbox"/> IX - FALTAS DE PRECISÃO E INCORRENTES DE TEXTO COM BASTANTE, SEM O DEBIDO DEBIDO
<input type="checkbox"/> X - FALTAS DE PRECISÃO E INCORRENTES DE TEXTO COM BASTANTE, SEM O DEBIDO DEBIDO	<input type="checkbox"/> X - FALTAS DE PRECISÃO E INCORRENTES DE TEXTO COM BASTANTE, SEM O DEBIDO DEBIDO	<input type="checkbox"/> X - FALTAS DE PRECISÃO E INCORRENTES DE TEXTO COM BASTANTE, SEM O DEBIDO DEBIDO

TOTAL DE FALTAS COMITIDAS: \_\_\_\_\_ NOTA DA PROVA PRÁTICA: 10,0

TERMO DE REALIZAÇÃO DA PROVA

Ateste que (problemas) a prova prática de material, tendo sido cumpridas todas as normas editalícias, concordando com a nota e classificação.

*Assinatura do Avaliador*  
*Assinatura do Candidato*

**Corrija-se na Classificação Final**



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE LUZERNA  
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 001/2022

Parecer 002

11. Monitor de Informática

Candidato: 27552

Alegações: Em síntese candidato alega que sua nota da prova está errada e que foi reprovada com nota a cima da nota de corte.

Parecer da Banca: Assiste razão parcial ao candidato.

Segue recontagem de pontos de acordo com gabarito final:

11. Monitor de Informática

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	D	A	C	C	A	B	D	C	D	C	A	D	B	A	C	D	B	A	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30										
A	C	B	C	D	A	C	B	A	C										

Classificação Preliminar

11. Monitor de Informática   Ensino Médio										
Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	C B		C E		Nota teórica		
				Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Situação
1	30360	RENATA MAYRA LIMA DA SILVA	22/09/1998	7	2,10	11	3,85	18	5,95	Aprovado
2	33877	JOSE DE LIMA DE SOUZA	30/08/1989	7	2,10	10	3,50	17	5,60	Aprovado
3	27310	LUCAS WANDERLEI PRATTO	19/02/1993	3	0,90	13	4,55	16	5,45	Aprovado
	27552	ESTER ESPINDOLA GRUBER SOUZA	19/10/1997	2	0,60	11	3,85	13	4,45	Reprovado
	33867	RAFAEL DA SILVA	20/06/1992	1	0,30	8	2,80	9	3,10	Reprovado

Conforme recontagem dos pontos

Conhecimentos básicos: 2 acertos

Conhecimentos específicos: 11 acertos.

Total 13 acertos

A nota final da candidata esta de acordo com a quantidade de acertos. Porém assiste razão ao recursar sobre a nota de corte do cargo. De acordo com edital: Para os cargos de Ensino Fundamental Incompleto/Alfabetizado, Fundamental Completo e de Ensino Médio, serão considerados aprovados no Concurso Público o candidato que atingir nota igual ou superior a **4,00 (quatro)**.

Seguindo as regras do Edital o candidato está aprovado.

**Corrija-se na classificação final**

Parecer 003

Contra Classificação

Candidatos: 26595; 26278; 29446; 29115; 33823

Alegações: Em síntese candidatos alegam que a nota de corte usada foi superior a do edital e solicita revisão.

Parecer da Banca: Assiste razão ao candidato. Conforme Edital

13.2 Para os cargos de Ensino Fundamental Incompleto/Alfabetizado, Fundamental Completo e de Ensino Médio, serão considerados aprovados no Concurso Público o candidato que atingir nota igual ou superior a **4,00**.



**Corrija-se na Classificação Final todos os cargos de nível médio.**

---

Parecer 004

42. Professor de Ensino Fundamental - História

Candidato: 26569

Alegações: Em síntese candidato alega que a classificação final está incorreta, pois notas de valor menor estão aparecendo na frente na classificação

Parecer da Banca: Assiste razão ao candidato. Após checagem na classificação preliminar, notou-se erro de posição, levando em consideração a nota final, que nesse caso é superior à candidatos que se encontram em posições a frente.

**Corrija-se na Classificação Final**

---

Parecer 005

30. Profissional de Educação Física

Candidato: 32026

Alegações: em síntese candidato recorre contra questões 7 e 16 do cargo de Educação Física. Solicita que as questões anuladas devam ser inválidas sua pontuação para ambos os candidatos.

Parecer da Banca: Recurso Intempestivo

A título de conhecimento ao candidato, regra o edital:

*15.11 No caso de anulação de qualquer questão os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que a responderam.*

Recurso Indeferido

---

## CONTRA PONTUAÇÃO DE TÍTULOS

Parecer 006

Candidato: 26285

Alegações: Em síntese candidato alega que a pontuação de título não foi somada a sua nota e solicita revisão

Parecer da Banca: Não assiste razão a candidata, conforme demonstrado abaixo na sua área de candidato, não houve envio de títulos para pontuação.



Concurso Público - 001/2022

33. Professor Atendimento Educacional Especializado

Inscrição: 26285

Prova de Títulos

Nada cadastrado

Recurso Indeferido. Pontuação/classificação mantidos

---



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE LUZERNA  
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 001/2022

Parecer 007

Candidato: 32818

Alegações: Em síntese candidato alega que a pontuação de título não foi somada a sua nota e solicita revisão

Parecer da Banca: Não assiste razão a candidata pois a mesma não cumpriu os itens do edital:

12.5 Somente serão aceitos como comprovação de títulos as certidões, atestados, declarações, em papel timbrado da instituição, devidamente assinado, e que conste claramente que o curso foi concluído. Em caso de declarações, deve constar a justificativa para a não emissão dos certificados, acompanhado do histórico de disciplinas e carga horária.

12.6 Caso o certificado de conclusão não conste as disciplinas e carga horária, poderá ser acompanhado de histórico escolar emitido pela instituição de ensino.

Recurso Indeferido. Pontuação Classificação Mantidos

Parecer 008

Candidato: 30082

Alegações: Em síntese candidato alega que a pontuação de título não foi somada a sua nota e solicita revisão

Parecer da Banca: Não assiste razão a candidata pois não há títulos anexados na sua área de candidato, conforme comprovado abaixo.



Recurso Indeferido. Pontuação Classificação Mantidos

Parecer 009

38. Professor de Educação Infantil

Inscrição: 27288

Alegações: Candidata alega envio do diploma de pós-graduação e solicita revisão e recontagem de pontos.

Parecer: De acordo com a área de candidato e sistema de correção assiste razão a candidata. Devendo ser acrescido 0,40 na nota final.



Corrija-se na Classificação Final.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE LUZERNA  
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 001/2022

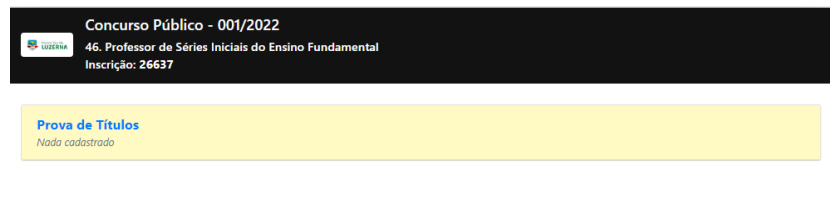
Parecer 010

46. Professor de Séries Iniciais do Ensino Fundamental

Inscrição: 26637

Alegação: Em síntese candidata que não foi contabilizado a pontuação referente sua pós-graduação. Solicita recontagem

Parecer: Não assiste razão a candidata. Conforme pode comprovar em sua área de candidato não houve envio de títulos.



Recurso Indeferido. Pontuação/Classificação mantidos

Parecer 011

46. Professor de Séries Iniciais do Ensino Fundamental

Inscrição: 33618

Alegações: Em síntese alega que não conseguiu anexar o certificado de pós-graduação no prazo estipulado e solicita abertura de prazo para envio do documento.

Parecer: Não assiste razão ao candidato. Conforme Edital

12.18.4 Não serão pontuados:

a) Os títulos não entregues pelos meios, prazo e locais determinados no presente Edital;

Recurso Indeferido. Pontuação/Classificação Mantidos

LUZERNA (SC), 03 de fevereiro de 2023.

**Juliano Schneider**  
Prefeito de Luzerna